

1

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

### ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA,  
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

1        Aos 14 dias do mês de janeiro de 2025 às 19:00 horas, em sua sede, à Avenida Rio do Peixe, 460,  
2 Jardim Estância Lindoia, nestà cidade, realizou-se a primeira Sessão Extraordinária da Câmara  
3 Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, sob a Presidência do Vereador Juliano Joaquim  
4 Granconato de Souza e Secretariada por mim Gustavo de Oliveira Cozaro, presentes mais os  
5 Vereadores: Ana Maria Alves dos Santos, Artur Del Rio Condotta, Bruno Fischer Tardelli, João  
6 Henrique Pinto de Oliveira, José Humberto Pietrafesa dos Santos, Maicon Jorge da Rosa e Marcio  
7 Francisco Gomes. Após a execução do Hino de Lindoia e havendo número legal de vereadores, o  
8 Senhor Presidente declara aberta a Sessão; O Senhor presidente determinou que seja realizada a  
9 leitura da Ata da Sessão Solene de Posse; Ata colocada em votação ficando aprovada por  
10 unanimidade; DESPACHO: Arquive-se; O vereador Bruno Fischer Tardelli solicitou a dispensa da  
11 leitura das matérias; Solicitação colocada em votação ficando aprovada por unanimidade; O vereador  
12 José Humberto Pietrafesa dos Santos solicitou adiamento do Projeto de Lei nº 05/2025; Solicitação  
13 colocada em votação ficando aprovada por unanimidade; O vereador José Humberto Pietrafesa dos  
14 Santos solicitou a retirada do Projeto de Lei nº 06 e 07/2025; Solicitação colocada em votação ficando  
15 aprovada por unanimidade; O Senhor Presidente Determinou a realização da Leitura da matéria  
16 presente na convocação Realizada a leitura do Projeto de Lei nº 01 de 2025 de autoria do Poder  
17 Executivo que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais  
18 e dá outras providências correlatas; Realizada a leitura do Projeto de Lei nº 02 de 2025 de autoria do  
19 Poder Executivo que dispõe sobre o valor mínimo do salário devido aos servidores públicos  
20 municipais da Estância Hidromineral de Lindoia; Realizada a leitura do Projeto de Lei nº 03 de 2025  
21 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município  
22 da Estância Hidromineral de Lindoia aplicar o reajuste anual da remuneração dos profissionais da  
23 rede municipal de educação, em atenção à Lei Complementar Municipal nº 1.154, de 22 de setembro  
24 de 2009 e à Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece o  
25 índice de reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério público da educação básica pública  
26 para exercício de 2025 e dá outras providências; Realizada a leitura do Projeto de Lei nº 04 de 2025  
27 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de  
28 Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia, e dá outras  
29 providências; Fim do prazo e havendo número legal para a deliberação das matérias, tem-se início a  
30 votação dos projetos constantes na ORDEM DO DIA. Coloca-se em discussão e votação o Projeto  
31 de Lei nº 01 de 2025 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a revisão geral anual da

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: [atendimento@camaralindoia.sp.gov.br](mailto:atendimento@camaralindoia.sp.gov.br)

32 remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências correlatas, ficando  
33 APROVADO por unanimidade; Coloca-se em discussão e votação o Projeto de Lei nº 02 de 2025 de  
34 autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o valor mínimo do salário devido aos servidores públicos  
35 municipais da Estância Hidromineral de Lindoia, ficando APROVADO por unanimidade; Coloca-se  
36 em discussão e votação o Projeto de Lei nº 03 de 2025 de autoria do Poder Executivo que dispõe  
37 sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia aplicar  
38 o reajuste anual da remuneração dos profissionais da rede municipal de educação, em atenção à Lei  
39 Complementar Municipal nº 1.154, de 22 de setembro de 2009 e à Portaria Interministerial MEC/MF  
40 nº 13, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece o índice de reajuste do piso nacional dos  
41 profissionais do magistério público da educação básica pública para exercício de 2025 e dá outras  
42 providências, ficando APROVADO por unanimidade; Coloca-se em discussão e votação o Projeto  
43 de Lei nº 04 de 2025 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a  
44 celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de  
45 Lindóia, e dá outras providências, ficando aprovado por unanimidade; DESPACHO: Expeçam-se os  
46 respectivos Autógrafos e encaminhem ao Executivo; Nada mais havendo a deliberar, o Senhor  
47 Presidente agradeceu à presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão, e eu, Gustavo  
48 de Oliveira Cozaro, Primeiro Secretário para fazer constar, mandei lavrar a presente Ata, que após  
49 lida e conferida, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelo segundo secretário e estará  
50 disponível no site oficial deste legislativo.

